



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 1052/2023

Autorias: Deputada Mayra Dias

Relator: Deputado Dr. Gomes

ACRESCENTA dispositivos a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “Consolida a Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências”. (Obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais- Libras, nas Propagandas Institucionais realizadas pelos Órgãos Públicos).

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 13 de novembro do ano de 2023, A Ilustre Deputada Mayra Dias, apresentou o Projeto de Lei nº **1052/2023** que, acrescenta dispositivos à Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências (obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras nas propagandas institucionais realizadas pelos órgãos públicos).

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 14, 21 e 22 de novembro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 15 de março de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **1052/2023** de Autoria da Ilustre Deputada Mayra Dias.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.025228:

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 18/06/2024 14:03:23

  **assembleiaam**  FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 18/06/2024 14:38:43

DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - DEPUTADO(A) - EM 18/06/2024 15:49:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7E0DE6B80010E483 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da Ilustre Deputada Alessandra Campêlo, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 11 de junho de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **1052/2023** de Autoria da Eminente Deputada Mayra Dias.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **1052/2023** de Autoria da Eminente Deputada Mayra Dias, que acrescenta dispositivos à Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências (obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras nas propagandas institucionais realizadas pelos órgãos públicos).

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Eminente Deputada Mayra Dias e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei Acrescenta dispositivos à Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências (obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras nas propagandas institucionais realizadas pelos órgãos públicos).

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a proposição em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que na sua justificativa, a Autora afirma a importância e a necessidade de se garantir o acesso à informação e à comunicação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em sua própria língua, especialmente nas propagandas institucionais que veiculam informações relevantes sobre os serviços públicos, os programas sociais, as campanhas educativas e as medidas preventivas adotadas pelo Governo Estadual.

Por entender que a presente proposição se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos Ilustres Pares para sua aprovação.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **1052/2023** de Autoria da Nobre Deputada Mayra Dias.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM
RELATOR
Corregedor da ALEAM



Documento 2024.10000.00000.9.025228
Data 18/06/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.025228

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 18/06/2024

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: GEORGE SCHNNYDER ARAUJO DE SOUZA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA